



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.633 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 5.856,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 5.856,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.15.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0021 – Gestão Esportiva e Administrativa Municipal

ATIVIDADE: 2.061 – Jogos e Competições Esportivas

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Valor R\$ 5.856,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 780 Fonte: 08 5.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VINICIUS LUIZ WICHMANN
Secretário Adjunto de Governo